

LEI Nº 549:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

- ARTº 1º- Fica denominada de Rua ONÓRIO PODGURSKI uma das ruas da cidade de Irati.
- ARTº 2º- Fica a critério da Prefeitura Municipal a escolha da rua que levará o nome de ONÓRIO PODGURSKI.
- ARTº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de abril de 1.982.-

Alceu Machado
ALCEU MACHADO DE MIRANDA
PRESIDENTE

Anivaldo Gonçalves Matoso
ANIVALDO GONÇALVES MATOSO
1º SECRETÁRIO